

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 1.998/2017

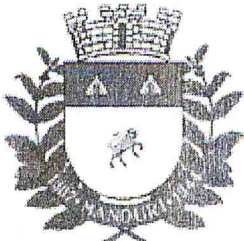
“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 1.753/13 de 16 de Outubro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, Lei Municipal nº 1.929/2016 de 28 de junho de 2016, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2017, Lei Municipal nº 1.950/2016 de 29 de novembro de 2016, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **419.500,00** (Quatrocentos e dezenove mil quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 02.00.00- PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.04.00- DEPTO DE ORÇ. FINAN. CONTAB. E PLAN				
Unidade Executora.....: 02.04.02- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
28.846.0009.0.002 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
3.3.90.93.00	1	68	Indenizações e Restituições	20.000,00
28.846.0009.0.003 CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP				
3.3.90.47.12	1	69	Contribuição para o PIS/PASEP	50.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00- DEPTO DE SAUDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0002.2.009 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				
3.3.90.30.00	1	79	Material de consumo	50.000,00
10.301.0002.2.056 MANUT. SETOR FARMACIA E FISIOTERAPIA				
3.3.90.39.00	1	108	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	1.500,00
10.301.0002.2.057 MANUT. DO SETOR DE TRANSP. E AMBULAN				
3.3.90.30.00	1	113	Material de Consumo	30.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00- DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.01- ENSINO MUNICIPAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

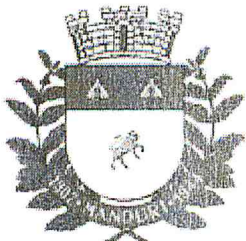
"Capital do Verde"

12.361.0003.2.014					MANUT. DE DESPESA DO SALARIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00	5	142	Material de Consumo			70.000,00	
3.3.90.39.00	5	144	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica			50.000,00	
12.361.0003.2.015					MANUT. DE DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00	2	148	Material de Consumo			40.000,00	
3.3.90.30.00	5	149	Material de Consumo			5.000,00	
Unidade Executora.....: 02.06.05- ESPORTE E LAZER							
27.813.0012.2.027					MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00	1	223	Material de Consumo			10.000,00	
3.3.90.39.00	1	225	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica			10.000,00	
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00- DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB OBRAS E SERV							
Unidade Executora.....: 02.07.02- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							
26.782.0013.2.029					MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		
3.3.90.30.00	1	239	Material de consumo			40.000,00	
3.3.90.39.00	1	241	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica			3.000,00	
Unidade Orçamentária.....: 02.08.00- DEPTO DE ASSIST DE DESENV SOCIAL							
Unidade Executora.....: 02.08.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL							
08.244.0005.2.032					MANUT. DO DEPTO DE ASSIST SOCIAL		
3.3.90.39.00	5	274	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica			5.000,00	
08.244.0005.2.060					MANUTENÇÃO DO CRAS		
3.3.90.30.00	1	281	Material de Consumo			5.000,00	
3.3.90.30.00	5	282	Material de Consumo			10.000,00	
3.3.90.39.00	5	285	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica			20.000,00	
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES						419.500,00	

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, das seguintes dotações:

Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO							
Unidade Orçamentária.....: 02.01.00 – GABINETE E DEPENDENCIAS							
Unidade Executora.....: 02.01.01- GABINETE DO PREFEITO							
04.122.0006.2.039					MANUTENÇÃO ASSESSORIA DO GABINETE		
3.3.90.30.00	1	25	Material de Consumo			8.000,00	
04.121.0009.2.007					MANUTENÇÃO DO ORÇAM. FINANÇ. E CONTAB		
3.3.90.39.00	1	61	Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica			10.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPARTAMENTO DE SAUDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0002.2.009 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				
3.3.90.36.00	2	83	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00	5	87	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.47.12	1	88	Contribuição para o Pis/Pasep	20.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 -DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.01- ENSINO MUNICIPAL				
12.361.0003.2.013 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.14.00	1	134	Diárias- pessoal civil	12.000,00
3.3.90.47.12	1	139	Contribuição para o Pis/Pasep	55.000,00
12.361.0003.2.014 MANUT. DE DESPESA DO SALARIO EDUCAÇÃO				
4.4.90.51.00	5	145	Obras e Instalações	50.000,00
12.361.0003.2.015 MANUT. DE DESPESA DO TRANSP. ESCOLAR				
3.3.90.36.00	5	152	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	2	154	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	40.000,00
Unidade Executora.....: 02.06.02- FUNDO MUNIC DE DESENV DO ENS- FUNDEB				
12.361.0003.2.023 MANUTENÇÃO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL				
3.3.90.14.00	2	183	Diárias- Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00	2	184	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.36.00	2	185	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	2.400,00
4.4.90.51.00	2	187	Obras e Instalações	1.200,00
4.4.90.52.00	2	188	Equipamento e Material permanente	1.200,00
Unidade Executora.....: 02.06.04- MANUTENÇÃO DA CULTURA				
13.392.0011.2.026 MANUTENÇÃO DA CULTURA				
3.3.90.39.00	1	215	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica	10.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 -DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS E SER				
Unidade Executora.....: 02.07.03- URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS				
15.451.0013.2.030 MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS				
3.3.90.30.00	1	247	MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00
3.3.90.39.00	1	250	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	150.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.09.00 - DEPTO DE TRANS FISC SEG E TURISMO				
Unidade Executora.....: 02.09.01- TRANSITO E FISCALIZAÇÃO				
04.125.0014.2.035 MANUTENÇÃO TRANSITO E FISCALIZAÇÃO				
3.3.90.30.00	1	297	Material de Consumo	2.000,00
4.4.90.51.00	1	300	Obras e Instalações	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				419.500,00



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, por se tratar de despesas de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 26 de julho de 2017.



PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.



JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"